



MUNICIPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

N.º 55/2015

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Faz saber, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 23 de Dezembro corrente, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, enquadra-se na tabela abaixo descrita:-----

Freguesia	N.º de Agentes Eleitorais
Barqueiros	10
Cidadelhe	10
Oliveira	10
Mesão Frio (Santo André)	30
Vila Marim	20

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril. -----

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da supra citada Lei, no montante de 50,00€, isenta de tributação, conforme n.º 2 do artigo 9.º. -----

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo deste concelho.-----

Paços do Concelho, 07 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


